



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO I \* NÚMERO 10-A \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2008

Altera dispositivos da lei complementar n. 19, de 2007, que estabelece a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Mossoró/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A lei complementar n. 19, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º .....  
XVIII - decidir sobre os casos de aplicação do disposto no art. 4º, XIII, desta Lei, distribuindo, caso entenda necessário, entre os Procuradores do Município, os processos avocados;

XXII - solicitar à Autoridade Policial competente a instauração de procedimentos investigatórios para apuração das infrações penais praticadas contra bens, serviços ou interesses do Município.

XXIII - exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Art. 32 .....

§ 1º - O Procurador do Município, no desempenho de suas atividades, poderá requisitar informações escritas, exames e diligências que julgar necessárias.

Art. 35-A - Nas causas em que houver decisão judicial que estipule que os honorários advocatícios deverão ser suportados pelas partes, nos termos do art. 21 do Código de Processo Civil (lei federal n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973), serão devidos pelo Município honorários de até 1% (um por cento) sobre o valor da causa ou da condenação, observando-se o disposto no art. 35, conforme dispuser regulamento.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput nas causas em que houver acordo judicial que estipule que os honorários advocatícios deverão ser suportados pelas partes, sem prejuízo do disposto no art. 7º, XXI.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró (RN), 18 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 024/2008

Dispõe sobre a ampliação do quadro permanente de servidores da Gerência Executiva da Saúde, altera o quadro de servidores contratados em caráter provisório para o Programa de Controle de Endemias, dos programas da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro permanente de provimento efetivo de servidores que desempenham funções relativas ao Sistema Único de Saúde (SUS), da Gerência Executiva da Saúde, estabelecido na Lei Complementar nº 15/2007, os cargos conforme discriminados no anexo I.

Art. 2º - A descrição da formação, requisitos e experiência dos cargos constante do Anexo II da Lei Complementar nº 15/2007, alterado pela Lei Complementar nº 23/2008, passa a ter a redação acrescida e alterada conforme o anexo II.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a proceder a contratação temporária 38 servidores em caráter de excepcional interesse público para atender as demandas do Programa de Combate a Endemias do Município de Mossoró.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere o caput serão efetivadas obedecendo à ordem decrescente de classificação, a partir do 23º colocado, da classificação final gerada pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) - Edital PSS nº 001/2008 - fundamentado pela Lei municipal nº 2.380/2007, que criou 22 cargos de provisórios de Agentes de Endemias.

Art. 4º - Fica alterado o quadro de servidores contratados em caráter provisório para atender as demandas dos programas sociais no âmbito da Secretaria Municipal da Cidadania, por intermédio da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, na forma expressa pela Lei municipal nº 2.379/2007, conforme descrito no anexo III, e o Poder Executivo autorizado a proceder às respectivas contratações.

Art. 5º - O art. 22 da Lei Complementar nº 20/2007, de 21 de dezembro de 2007, que estabelece a quantidade de jornadas em regime de plantão dos servidores da saúde, passa a vigorar observando-se os seguintes critérios:

I - para jornada de trabalho de vinte horas semanais, 6,5 plantões;

II - para jornada de trabalho de trinta horas semanais, 10 plantões;

III - para jornada de trabalho de quarenta horas, 13 plantões.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e convalidando-se todos os atos praticados sob o pálio da Lei Municipal nº 2.250 de 15 de novembro de 2006.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 18 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

ANEXO I  
Anexo I da Lei Complementar nº 15/2007, fica alterado nos seguintes casos,

Tabela A – Quadro Geral (acréscimo)	Cargo	Especialidade	Quantidade
	Biólogo		04
	Fisioterapeuta		35
	Nutricionista		15
	Técnico de raios-X		20
	Auxiliar de laboratório		25
	Veterinário		03

Tabela B – Quadro da auditoria (acréscimo)	Cargo	Especialidade	Quantidade
	Bioquímico		03
	Fisioterapeuta		03

### ANEXO II

Anexo II da Lei Complementar nº 15/2007 (acréscimo/alteração)

CARGO/ ESPECIALIDADE – ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	FORMAÇÃO/ REQUISITOS/ EXPERIÊNCIA
Enfermeiro psiquiátrico	Prestar assistência ao paciente em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica psiquiátrica, assistência psicossocial, saúde ocupacional e outras áreas correlatas; realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, permitidos ao profissional de enfermagem, prescrevendo suas ações. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe.	Formação em nível superior de enfermagem e registro no Conselho regional de Enfermagem (COREN) e experiência de trabalho de 2 anos, no mínimo, em serviço de psiquiatria.
Enfermeiro socorrista	Prestar assistência ao paciente em serviço de atendimento móvel de urgência e outras áreas correlatas; realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, permitidos ao profissional de enfermagem, prescrevendo suas ações. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe.	Formação em nível superior de enfermagem e registro no Conselho regional de Enfermagem (COREN) e experiência de trabalho de 2 anos, no mínimo, no exercício do ofício ou profissão em centro cirúrgico ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
Técnico de enfermagem em serviço de psiquiatria	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica psiquiátrica, assistência psicossocial, saúde ocupacional e outras áreas correlatas. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas próprias ao técnico de enfermagem; organizar o ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe.	Nível escolaridade de nível médio; Certificado de competência por curso técnico de enfermagem. Experiência comprovada de 2 anos, no mínimo, no exercício do ofício ou profissão em estabelecimento de psiquiatria ou centro de assistência psicossocial – CAPS.
Técnico de enfermagem em urgência e emergência	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais e serviço de atendimento móvel de urgência e outras áreas correlatas. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar o ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe.	Nível escolaridade de nível médio; Certificado de competência por curso técnico de enfermagem. Experiência comprovada de 2 anos, no mínimo, no exercício do ofício ou profissão em centro cirúrgico ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

### ANEXO III

Anexo I, da Lei Nº 2.379/2007

Quadro 1 – Necessidade de Recursos Humanos (alteração).

Instrumentos Sociais	Profissionais	Quantidade	CH
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Assistente Social	16	40
Centro de Referência Especializada da Assistência Social	Advogado	02	40
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Monitor do PETI – Nível Superior	11	40
Cadastro Único	Atendimento Direto ao Usuário (triagem) – Nível Médio e superior	10	40
Centro de Referência Especializada da Assistência Social	Psicólogo	12	40

**LEI Nº 2.430, DE 13 DE JUNHO DE 2008.**

Denomina a avenida projetada na Zona Sul, bairros Pinto e Rincão, área urbana da cidade de Mossoró - RN, com início nas terras de José Ribeiro de Carvalho e término em terras de Boaventura Almeida Soares, de AVENIDA JOÃO DA COSTA OLIVEIRA, e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de AVENIDA JOÃO DA COSTA OLIVEIRA, a avenida projetada na Zona Sul, bairros Pinto e Rincão, área urbana da cidade de Mossoró - RN, com início nas terras de José Ribeiro de Carvalho e término em terras de Boaventura Almeida Soares.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**LEI Nº 2.431, DE 13 DE JUNHO DE 2008.**

Denomina a rua RENATINHO ALVES a rua projetada L, do loteamento Parque Universitário, Zona Sul, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua André Maia Beto e término na rua José Nolasco de Souza e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA RENATINHO ALVES a rua projetada L, do loteamento Parque Universitário, Zona Sul, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua André Maia Beto e término na rua José Nolasco de Souza.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**LEI Nº 2.432, DE 13 DE JUNHO DE 2008.**

Denomina de UBIRATAN TOMAZ DO NASCIMENTO a área de esporte da Praça Sara Cavalcante, localizada no Conjunto Santa Delmira II, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de UBIRATAN TOMAZ DO NASCIMENTO a área de esporte da Praça Sara Cavalcante, localizada no Conjunto Santa Delmira II, nesta Cidade, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**DECRETO Nº 3.256, DE 17 DE JUNHO DE 2008.**

Denomina de DEHUEL VIEIRA DINIZ o Instituto de Educação e Pesquisa em Petróleo, Gás Natural e Energia - IPETRO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância que teve o industrial DEHUEL VIEIRA DINIZ no desenvolvimento industrial e comercial de Mossoró, com a instalação de uma indústria de óleo de oficina e lojas de eletro doméstico e material de construção gerando inúmeros empregos;

CONSIDERADO a sua participação ativa na vida da cidade, tendo sido presidente da ACIM - Associação Comercial e Industrial de Mossoró, diretor da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas, presidente do Rotary Clube, além de participação em muitas outras entidades de classe;

CONSIDERANDO o seu compromisso com a área social, cuja ação é de conhecimento de toda à sociedade, com atuação nos mais variados setores, contribuindo com a sua participação onde a sua presença pudesse ser útil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de "DEHUEL VIEIRA DINIZ", o Instituto de Educação e Pesquisa em Petróleo, Gás Natural e Energia - IPETRO, de Mossoró.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**DECRETO Nº 3.255, DE 17 de junho de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.880,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 311/2008-FMS, 316/2008-GEED.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais) às dotações especifica-

das no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 17 de junho de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.102	GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO				83.880,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				79.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			79.000,00
DICA			111	0001	79.000,00
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.880,00
	2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			4.880,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.880,00
DICA			112	0001	4.880,00
Anexo II (Redução)					
19.102	GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO				79.000,00
	1039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			37.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			37.000,00
			111	0001	37.000,00
1045	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL				15.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00
	2062	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			27.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			27.000,00
			111	0001	27.000,00
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.880,00
	1054	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			4.880,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.880,00
DICA			112	0001	4.880,00
					Total: 83.880,00

**DECRETO Nº 3.257, DE 20 de junho de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.834.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 307/2008-GESU, 317/2008-GEJEL, 319/2008-SEMARH, 320/2008-GEED, 321/2008-SMC, 323/2008-RESERVA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.834.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 20 de junho de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				1.534.000,00
2046	CONTROLE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL				900.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			900.000,00
DICA			100	0001	900.000,00
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA				10.000,00
	1038	PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA			10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00
DICA			100	0001	10.000,00
19.102	GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO				200.000,00
	1030	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			200.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			200.000,00
			111	0001	200.000,00
19.103	GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				24.000,00
	1063	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			24.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			24.000,00
SICA			100	0001	24.000,00
23.102	GERÊNCIA EXECUTIVA DOS SERVIÇOS URBANOS				400.000,00
	2100	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			400.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			400.000,00
			100	0001	400.000,00
Anexo II (Redução)					
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA				1.534.000,00
	2007	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			10.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000,00
SICA			100	0001	5.000,00
DICA			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			100	0001	5.000,00
19.102	GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO				200.000,00
	1042	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS			200.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000,00
			111	0001	200.000,00
19.103	GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				24.000,00
	1064	MOSSORÓ CAMINHA			18.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			18.000,00
SICA			100	0001	18.000,00
	1122	FÓRUM DA JUVENTUDE			6.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.000,00
SICA			100	0001	6.000,00
30.101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.300.000,00
	2103	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.300.000,00
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.300.000,00
			100	0001	1.300.000,00
					Total: 2.834.000,00

**DECRETO Nº 3.258 , DE 20 de junho de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 94,07, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 314/2008-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 94,07 (noventa e quatro reais e sete centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de junho de 2008

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					94,07
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA					94,07
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			186	0001	12,95
2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					40,99
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			186	0001	40,99
2087 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL				CASA DA	40,13
NOSSA GENTE					
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			186	0001	40,13
					Total: 94,07

**DECRETO Nº 3.259 , DE 20 de junho de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 322/2008-FMS, 324/2008-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de junho de 2008

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE					80.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				112 0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					80.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				112 0001	20.000,00
SICA					
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					60.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			112	0001	60.000,00
					Total: 160.000,00

**PORTARIA Nº 1.260/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido MARIA LUSIENE FREIRE do cargo de provimento em comissão de Chefia de Setor de Departamento, Símbolo CSD, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.261/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AMANDA KELLY CALDAS DA FONSÊCA, para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Setor de Departamento, símbolo CSD, com lotação na Gerência Executiva da Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.262/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLA CABRAL DA ESCÓSSIA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, símbolo DUS III, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.263/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DIANGELA MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, símbolo DUS III, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.264/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELIZABETE MARIA DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Setor de Departamento, Símbolo CSD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.265/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA VASCONCELOS DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo SSD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.266/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VERA LÚCIA LIMA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo SSD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.267/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MANOEL MOURA DA SILVA FILHO para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo SSD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.268/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR DIANA PAULA NOBRE FERNANDES para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo SSD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.269/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR TARCIANA DANTAS NOGUEIRA para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo SSD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.270/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO a servidora IEDA MARIA DE OLIVERIA, Professor Nível II, matrícula 10771-9, por Serviço fora do Expediente Ordinário - GPE, para desempenhar a função de Superintendente Escolar Adjunta, com lotação na Gerência Executiva da Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2008.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.271/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO a servidora RENILDE LIMA QUEIROZ, Professor Nível II, matrícula 5830-2, de Função de Chefia ou Assistência Técnica - CAT, para desempenhar a função Secretária Escolar na Escola Municipal Joaquim Felício de Moura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2008.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.273/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido MARIA DOS NAVAGANTES DO VALE FERNANDES do cargo de provimento em comissão de Chefia de Setor de Departamento, Símbolo CSD, com lotação no CEO II Dr. Osias Alves de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.418/2008**

PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 1.193, de 29 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2008.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.420/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR ANGELA MARIA JACOME FERREIRA do cargo de provimento em comissão de Chefia de Setor de Departamento, Símbolo CSD, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 20 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela, Srª MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, 770 Santo Antonio, RG 190.489, CPF nº 085.733.524-34 e o MINISTÉRIO INTERNACIONAL NOVA JERUSALEM entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 05.675.409/0001-21, com sede na avenida Senador Petrônio, 1121, loteamento Itatiaia - Abolição IV, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Pastor Presidente, o Senhor EDVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF 364.730.145-00, doravante denominada simplesmente MINISTÉRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições especificadas: DO OBJETO O objetivo do presente Convênio é de propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros para o MINISTÉRIO, objetivando a realização das ações contempladas no Plano de Aplicação, desenvolvidas pela mesma com posterior prestação de contas. DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; art. 10, da Lei Municipal nº 2.375 de 20 de dezembro de 2007; e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007. VALOR E DO DESEMBOLSO - O valor do Convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, em duas parcelas iguais de 10.000,00 (dez mil reais), em conta bancária aberta em banco da praça especificamente para este Convênio. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO - O prazo de vigência do presente Convênio é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E MATERIAIS**

**Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 18/2008 - SEDETEMA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de julho de 2008, às 09:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, sob o regime de Empregada Global Por Preço Unitário, cujo objeto é o serviços de extensão de rede de iluminação pública nas agrovilas da Maisa, nesta cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Mossoró-RN, em 18 de junho de 2008.  
A COMISSÃO

**Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 17/2008 - GES**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de julho de 2008, às 09:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN, realizará licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de saúde da rede privada, para realização de procedimentos na parte de eletrofisiologia a ablação por radiofrequência e arritmias, nas área de cardiologia. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Mossoró-RN, em 18 de junho de 2008.  
A COMISSÃO

**RESULTADO DE CONCORRÊNCIA 05/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA nº 05/2008 - GES, conforme descrito:

OBJETO: Construção da unidade de pronto Atendimento de Saúde - UPA.

EMPRESA VENCEDORA: TECNICENTER ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. sagrou-se vencedora do processo por ter cotado o Menor Preço Global de R\$ 3.623.945,54 (Três milhões seiscentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró - RN, 20 de junho de 2008.

A COMISSÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 465/2008 - SMC.

OBJETO: A contratação de serviço de cenografia, figurino, iluminação e percussão do Espetáculo Chuva de Bala no País de Mossoró.

EMPRESA: Cooperarte - Cooperativa dos Produtores Socioculturais.

VALOR DO CONTRATO: 40.000,00

DATA DA ASSINATURA: 30.05.2008

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: André Rocket Rodrigues.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2008**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 1608/97, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados,

aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2008, homologado em 03 de abril de 2008, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contém o número e a série e a que contém os dados pessoais; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) registro no conselho de classe; k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor; p) Comprovação de experiência para os cargos que exigem este requisito; q) Exames Médicos Pré-admissionais, e r) Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico indicado pelo município. O não atendimento à presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis no site [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS  
Classif. Inscrição N O M E  
14º 1281 ZENIRA MARIA DE SALES

Mossoró, 20 de junho de 2008.

MANOEL BIZERRA DA COSTA  
Secretário Mun. da Administração e Rec. Humanos

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007.

A Prefeita Municipal de Mossoró, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, por meio do presente Termo, retifica a homologação e o resultado final do Concurso Público normatizado pelo Edital 001/2007, para os cargos citados no anexo único que faz parte integrante deste Termo, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, localizada na rua Rui Barbosa, 225, Bairro Alto da Conceição, e, para maior divulgação, também será disponibilizado em locais de acesso público e nos sites <http://www.prefeiturademossoro.com.br> e <http://www.consulplan.net>.

Ficam inalteradas as demais classificações e determinações existentes no Termo de homologação do referido concurso público.

No edital de convocação para a realização das duas fases previstas no item 10.2 do Edital 001/2007, a Prefeitura Municipal de Mossoró, a seu exclusivo critério, exigirá a apresentação dos documentos necessários para a comprovação da plena aptidão do candidato ao exercício

do cargo, observado o item 10.1 do Edital 001/2007, que determina:

10.1 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, ELIMINARÁ o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

Significa dizer que o candidato que não apresentar a documentação exigida ou tiver fornecido informações falsas, inexatas e/ou comprovadamente inverídicas, inclusive no que tange a entrega e apresentação de títulos, conforme item 6 do Edital de 17/07/2007 e divulgação da referida pontuação, inclusive neste Resultado Final será imediatamente ELIMINADO do Concurso Público, além de lhe serem aplicadas as sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Ainda, de acordo com o item 10.4 do Edital, o candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida perderá o direito à investidura no cargo.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossoró, 19 de junho de 2008.

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

#### ANEXO ÚNICO CONCURSO PÚBLICO CONFORME EDITAL Nº. 001/2007 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições concedidas pelo Edital nº 001/2007, resolve:

I - Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 106.08.600826-3, em andamento na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, ad referendum, tornar pública a retificação do resultado obtido nas provas de títulos da candidata sub judice infra elencada, após reconsideração da análise dos títulos por elas apresentadas, sendo, por conseguinte, reprocessado o resultado final de seu respectivo cargo.

Resultado final da candidata sub judice, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota na prova escrita, nota na prova de títulos, nota final e classificação final no concurso público.

1 ASSISTENTE SOCIAL  
1694; Thailma Pricila Felix Bezerra; 7,95; 22; 69,7; 60°.

Os candidatos que obtiveram classificação geral no cargo igual ou inferior à posição da candidata infra elencada passam a ter a mesma alterada mediante a inclusão de uma unidade.

II - Tornar pública a retificação do resultado obtido nas provas de títulos da candidata infra elencada, após reconsideração da análise dos títulos por ela apresentada, sendo, por conseguinte, reprocessado o resultado final de seu respectivo cargo.

Resultado final da candidata, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota na prova escrita, nota na prova de títulos, nota final e classificação final no concurso público.

1 ENFERMEIRO  
270; Francisca Lucia de Lima; 5,3; 32; 63,8; 265°.

Os candidatos que obtiveram classificação geral no cargo igual ou inferior à posição da candidata infra elencada passam a ter a mesma alterada mediante a exclusão de uma unidade.

Mossoró, 19 de junho de 2008.

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO 001/2007-PM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 1608/97, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2007, homologado em 07 de janeiro de 2008, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contém o número e a série, a que contém os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) registro no conselho de classe; k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor; p) Exibição do original de todos os documentos encaminhados para a avaliação da prova de títulos; e q) Exames Médicos Pré-admissionais, e Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico indicado pelo município. O não atendimento à presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis no site [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
Clas. Insc. Nome CPF  
124 1694 Thailma Pricila F.Bezerra 01192332407

Mossoró, 20 de junho de 2008.

MANOEL BIZERRA DA COSTA  
Secretário Mun. da Administração  
e Rec. Humanos

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

##### EDITAL Nº. 05/2008 – SEMARH/PGM

O Secretário da Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mossoró, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 89, II, da Lei Orgânica de Mossoró, o art. 23, da Lei Complementar Municipal n.º 19, de 21 de dezembro de 2007, e demais atribuições estatuídas no art. 18, II, "d" e "j", da Lei Complementar Municipal n.º 1, de 30 de dezembro de 2000, e considerando a ratificação dos atos praticados e decisões adotadas pela COMPEVE, inclusive do resultado final, expedida pela Comissão do Concurso,

##### RESOLVE:

1. Tornar público o resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Município, nos termos do Edital n.º 1/2008-SEMARH/PGM, conforme relação final classificatória

abaixo:

Nome do Candidato	Nota da Prova Objetiva (P1)	Notas das Provas Discursivas			Nota dos Títulos	Nota Final	Situação
		(P2)	(P3)	Resultado (P2 + P3)			
1º) Severina Patrícia Fernandes de Andrade	75	6,23	8,25	14,48	2,0	91,48	Classificada
2º) Yanna Cristina da Silva Teodósio	72	8,02	6,14	14,16	0,6	86,76	Classificada
3º) Tiago Lopes Nunes	69	6,0	6,19	12,19	0,0	81,19	Classificado
4º) Fernanda Lucena de Albuquerque	60	6,82	6,22	13,04	0,2	73,24	Classificada

Mossoró (RN), 19 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

A Prefeita Municipal de Mossoró, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, por meio do presente Termo, homologa o resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Município, pelo que, cumprindo o disposto em seu Edital, publica a relação dos candidatos aprovados, informando que a referida relação encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, localizada na rua Rui Barbosa, 225, Bairro Alto da Conceição, e, para maior divulgação, também será disponibilizada em locais de acesso público e nos sites <http://www.prefeiturademossoro.com.br> e [www.uern.br/comperve](http://www.uern.br/comperve).

Mossoró-RN, 20 de junho de 2008.

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

Nome do Candidato	Nota da Prova Objetiva (P1)	Notas das Provas Discursivas			Nota dos Títulos	Nota Final	Situação
		(P2)	(P3)	Resultado (P2 + P3)			
1º) Severina Patrícia Fernandes de Andrade	75	6,23	8,25	14,48	2,0	91,48	Classificada
2º) Yanna Cristina da Silva Teodósio	72	8,02	6,14	14,16	0,6	86,76	Classificada
3º) Tiago Lopes Nunes	69	6,0	6,19	12,19	0,0	81,19	Classificado
4º) Fernanda Lucena de Albuquerque	60	6,82	6,22	13,04	0,2	73,24	Classificada

**PORTARIA Nº 2112/2008-SEMARH (REPUBLICAÇÃO)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, com efeito retroativo a 27 de maio de 2008, o servidor JOSÉ WILTON FERREIRA, matrícula funcional n.º 5809-6, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, do cargo de Professor – Nível II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2114/2008-SEMARH (REPUBLICAÇÃO)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento da servidora abaixo qualificada,

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, com efeito retroativo a 30 de maio de 2008, a servidora JOSINEIDE GOMES DA MOTA, matrícula funcional n.º 10.193-1, lotada na GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – E. M. JOAQUIM FELÍCIO DE MOURA, do cargo de Merendeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2290/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, os termos do art. 114, da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e mediante requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado do Atestado Médico, emitido pelo Doutor Tupinambá Caldas L. Nogueira, CRM RN - 4017, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora FERNANDA NUNES DE CARVALHO E SILVA, matrícula n.º 10.617-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de STP – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, lotada na Gerência Executiva da Saúde, com início de vigência retroativo a 01 de junho de 2008 e término em 31 de julho de 2008, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 01 de agosto de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Rec. Humanos, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1441/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO, que os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em comissão de Diretores de Ensino, fizeram opção pelo vencimento de seus respectivos cargos efetivos dos quais são titulares, nos termos do art. 43, inciso II, alínea "g", § 5º, da Lei Complementar nº. 01/2000, de 26/12/2000, CONSIDERANDO, ainda, que os referidos diretores desenvolvem suas atividades profissionais excedendo a carga horária normal de trabalho,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a gratificação pela prestação de serviços fora do expediente ordinário, símbolo GPE.

Nº	Matrícula	Nome	Unidade de lotação
1	8609-6	Afonso Magnus Fonseca da Silveira	NMER Francisco Ferreira Souto
2	4361-9	Antonia Edna de Melo Macedo	E. M. Deusdete Cecílio de Araújo
3	8675-4	Edilza Bernardino da Silva	E. M. Alcides Manoel de Medeiros
4	4887-3	Eliene Duarte Ferreira	U. E. I. Tia Aldaniza
5	1707-6	Eudes Maria da Silva	E. M. Sindicalista Antonio Inácio
6	4825-3	Geruza Gomes de Morais Barros	E. M. José Alves Sobrinho
7	9382-3	Glenda Pinto Gadelha de Oliveira	E. M. Paulo Cavalcante de Moura
8	3521-9	Ivone Negreiros Paulino de Morais	E. M. Prof. Ednólia Filgueira S. de Carvalho
9	8664-9	Jailma Soares da Costa	E. M. Rotary
10	5534-0	Jesima Medeiros da Fonseca	E. M. Francisco de Assis Batista
11	4951-7	José Altemar da Silva	E. M. Prof. Antonio Fagundes
12	5112-5	José Arimatéia Silva	NMER Jerônimo Rosado
13	2867-7	Júlia Santília Nogueira de Lima	E. M. André Luiz
14	9880-9	Luciano Ricardo da Silva Lima	E. M. Genildo Miranda
15	8405-0	Luzilane Alves de Oliveira	E. M. Raimunda Nogueira do Couto
16	3841-1	Maria das Graças Pereira Barreto	E. M. Gênese
17	8169-8	Maria de Fátima Rocha da Nóbrega	E. M. Marineide Pereira da Cunha
18	1454-5	Maurício Fernandes da Silva	E. M. José Benjamim
19	8493-0	Maurílio Alves do Nascimento Júnior	E. M. Prof. Francisco Morais Filho
20	4936-8	Regina Maria Vieira de Moura	E. M. Ronald Pinheiro Neo Júnior
21	9487-0	Vera Lúcia Oliveira de Souza	E. M. Dolores do Carmo Rebouças

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 2244/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o teor do Mandado de Obrigação de Fazer, sob nº. 00014/08-TRJ, expedido pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Mossoró, referente ao Processo nº. 00147-2007-012-21-00-0 - Reclamação Trabalhista,

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o restabelecimento da gratificação, denominada "salário-complementar", para o valor de R\$ 56,56 (cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) na remuneração da servidora MARIA DOS NAVEGANTES GOMES DE ASSUNÇÃO, matrícula nº. 3408-9, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Rec. Humanos,  
em Mossoró-RN, 16 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2244/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o teor do Mandado de Obrigação de Fazer, sob nº. 00014/08-TRJ, expedido pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Mossoró, referente ao Processo nº. 00147-2007-012-21-00-0 - Reclamação Trabalhista,

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

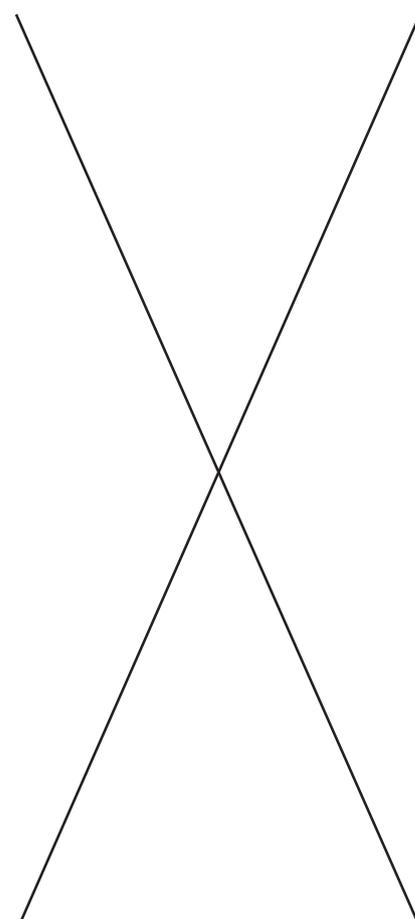
AUTORIZAR o restabelecimento da gratificação, denominada "salário-complementar", para o valor de R\$ 56,56 (cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) na remuneração da servidora MARIA DOS NAVEGANTES GOMES DE ASSUNÇÃO, matrícula nº. 3408-9, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Rec. Humanos,  
em Mossoró-RN, 16 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE ADMINISTRATIVA DE  
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**ANTONIO CARLOS DE FARIAS**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
DIRETOR TÉCNICO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR